

# Certificado

Certificamos que o(a) Sr.(a)

{}{Nome}}

é participante inscrito(a) no Plano PSAP ELEKTRO, CNPB nº 1979.0028-19, administrado pela NÉOS PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, CNPJ nº 32.143.339/0001-33, com direito, de acordo com as regras vigentes do regulamento do referido plano e conforme a sua situação no momento do requerimento, a um dos seguintes benefícios: Aposentadoria por Tempo de Serviço (integral), Aposentadoria por Tempo de Serviço (proporcional), Aposentadoria por Idade, Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Invalidez ou Benefício Proporcional Diferido (BPD). Os beneficiários indicados pelo Participante e pelo Assistido terão direito à Pensão por Morte. Está assegurado ao Participante o acesso aos Institutos do Autopatrocínio, Coligação, Portabilidade e Resgate de Contribuições, previstos e disciplinados no Regulamento do Plano PSAP ELEKTRO.

---

**Rogério dos Santos Santana**  
Gerente de Seguridade e Benefícios

---

**Liane Câmara Matoso Chacon**  
Diretora de Seguridade e Benefícios

---

**Alexandre Martins Vita**  
Diretor de Suprimentos

# ELEGIBILIDADE

Após desligamento da Patrocinadora:

| Plano de Benefício Definido - BD                  |  |
|---|--|
| Aposentadoria por Tempo de Serviço (integral)     | <ul style="list-style-type: none"><li>• 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) de tempo de serviço</li><li>• 15 anos de filiação ao plano</li><li>• 55 anos de idade</li></ul> |
| Aposentadoria por Tempo de Serviço (proporcional) | <ul style="list-style-type: none"><li>• 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) de tempo de serviço</li><li>• 15 anos de filiação ao plano</li></ul>                            |
| Aposentadoria por Idade                           | <ul style="list-style-type: none"><li>• 65 anos (homem) e 60 anos (mulher)</li><li>• 15 anos de filiação ao Plano</li></ul>  |
| Aposentadoria Especial                            | <ul style="list-style-type: none"><li>• 25 anos de tempo de serviço especial</li><li>• 15 anos de filiação ao plano</li><li>• 53 anos de idade</li></ul>                   |
| Aposentadoria por Invalidez                       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Quando receber o mesmo benefício do INSS</li><li>• 90 dias de filiação ao plano (exceto se por acidente de trabalho)</li></ul>     |
| Benefício Proporcional Diferido (BPD)             | Participante que optou por manter o Plano sem obrigatoriedade de contribuição (coligado) e cumpriu as carências para qualquer um dos Benefícios.                           |
| Pensão por Morte                                  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Quando receber o mesmo benefício do INSS</li><li>• 90 dias de filiação ao plano (exceto se por acidente de trabalho)</li></ul>     |

| Plano de Contribuição Variável - CD |   |
|-------------------------------------|---|
| Suplementação Adicional             | <ul style="list-style-type: none"><li>• Pago juntamente com qualquer um dos benefícios do plano BD.</li></ul> |

## Forma de cálculo dos benefícios:

Os benefícios são calculados de acordo com o regulamento do Plano e podem ser:

- **BD (Benefício Definido):** Pago em renda vitalícia com continuidade de pagamento para os beneficiários.
- **CV (Contribuição Variável):** Pago de acordo com a opção do Participante, podendo ser:
  - Renda vitalícia com ou sem continuidade para os beneficiários;
  - Pagamento programado para 10, 15 ou 20 anos;
  - Renda de 0,5% a 2% aplicada sobre o saldo da conta de aposentadoria;
  - Recebimento, em uma só vez, de até 25% da conta total e o restante em renda

## Institutos após desligamento

**Autopatrocínio:** o Participante permanece no Plano e assume suas contribuições e as da Patrocinadora.

**Coligação:** o Participante permanece no Plano sem contribuir mensalmente, mas poderá fazer contribuições esporádicas. Opção possível após 2 anos de vínculo ao Plano.

**Resgate de Contribuições:** restitui as contribuições feitas ao Plano, de acordo com o que determina o regulamento.

**Portabilidade:** o Participante transfere o mesmo valor do resgate de contribuições para outra entidade de previdência complementar fechada ou aberta. Opção possível após 1 ano de vínculo ao Plano

## Reajuste

Anual, pela variação acumulada do IGP-DI, a partir da DIB (Data de Início do Benefício).